



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Samambaia

Ofício 32/2021 - CDAE/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 7 de junho de 2021.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021

EIXO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - Resolução nº 41/2020 - Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília.

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social retifica a Segunda Chamada Pública - Processo de Estudo Socioeconômico da Assistência Estudantil 2021 - Campus Samambaia, nos itens a seguir:

I. ONDE SE LÊ:

3.1. As inscrições ocorrerão em duas etapas obrigatórias: inscrição online via Portal do Estudante e entrega da documentação comprobatória, previstas no cronograma da tabela 1, do item 3.3.

LEIA-SE:

3.1. As inscrições ocorrerão em duas etapas obrigatórias: inscrição online via Formulário do Google Drive e entrega da documentação comprobatória, previstas no cronograma da tabela 1, do item 3.3.

II. CRONOGRAMA RETIFICADO:

3.2 Esta chamada pública seguirá as etapas previstas na Tabela 1.

Tabela 1

SEGUNDA CHAMADA			
EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da chamada pública	04 de maio de 2021	18 h	Site do IFB (Campus Samambaia)
Período de inscrições online	até 13/06	-----	https://forms.gle/9qnVkyowtzHN9ecd9
Entrega da documentação comprobatória	31/05 a 16/06	-----	E-mail: auxiliopermanencia.samambaia@ifb.edu.br
Estudo socioeconômico	17/06 a 08/07	-----	-----
Resultado	09/07	Após as	Site do IFB

Preliminar		18h	(Campus Samambaia)
Recurso	10 /07 a 12/07	-----	Formulário próprio divulgado no site do IFB (Campus Samambaia)
Análise do recurso	13/07 a 15/07	-----	-----
Resultado do recurso e Resultado Final	16/07	Após as 18h	Site do IFB (Campus Samambaia)

4.1 A inscrição do candidato para o processo de estudo socioeconômico ocorrerá por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/9qnVkyowtzHN9ecd9> , no site do IFB, no período de 04 de junho a 13 de junho de 2021, conforme tabela 1 do item 3.3.

4.1.1 Ao finalizar a inscrição on-line, uma cópia das respostas será enviada ao e-mail cadastrado pelo/a estudante. A cópia das respostas será considerada como comprovante de inscrição do estudante na Chamada Pública. O estudante deverá encaminhar os documentos comprobatórios por meio do e-mail auxiliopermanencia.samambaia@ifb.edu.br.

4.1.2 Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo estudante dentro do prazo estabelecido na tabela 1 do item 3.3

IV. ONDE SE LÊ:

4.4 Não serão aceitas inscrições que não sejam realizadas por meio do Portal do Estudante disponível na página do site do IFB.

LEIA-SE:

4.4 Serão aceitas inscrições que foram realizadas por meio do Portal do Estudante e do Formulário Google disponível no site do IFB.

Link de inscrição: <https://forms.gle/9qnVkyowtzHN9ecd9>

V. ONDE SE LÊ (Alterações compostas: item 6.1 ao item 6.1.5):

6.1 A documentação obrigatória é composta:

6.1.1 Pelo ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família);

6.1.2 Pelo ANEXO II devidamente preenchido e assinado (sendo obrigatória a apresentação de um anexo para cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais);

6.1.3 Pelo ANEXO III pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família).

Parágrafo único: Os documentos 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser elaborados de próprio punho, conforme modelos disponíveis, com letra legível e devidamente assinados.

6.1.4 Pelo Comprovante de Informações Prestadas gerado pelo Portal do Estudante;

6.1.5 Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos e por cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais;

LEIA SE:

6.1 A documentação obrigatória é composta:

6.1.1 Pelo ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família);

6.1.2 Pelo ANEXO II devidamente preenchido e assinado (sendo obrigatória a apresentação de um anexo para cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais);

6.1.3 Pelo ANEXO III pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família).

6.1.4 Pelo Comprovante de Informações Prestadas gerado pelo Portal do Estudante (RETIRADO).

6.1.5 **Declaração das Informações Prestadas (ANEXO IV)** devidamente preenchida e assinada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos e por cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais.

Parágrafo único: Os documentos 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5 poderão ser elaborados de próprio punho, conforme modelos disponíveis, com letra legível e devidamente assinados.

VI. ONDE SE LÊ:

7.4 Serão disponibilizados modelos de declarações em formato digital nos ANEXO I, II e III, para serem impressos e utilizados pelo estudante, quando necessário, conforme o seu contexto socioeconômico e familiar. As declarações poderão ser escritas, também, a próprio punho.

LEIA-SE:

7.4 Serão disponibilizados modelos de declarações em formato digital nos ANEXO I, II e III **BV**, para serem impressos e utilizados pelo estudante, quando necessário, conforme o seu contexto socioeconômico e familiar. As declarações poderão ser escritas, também, a próprio punho.

VII. ONDE SE LÊ:

7.6 Só será considerada válida aquela inscrição que cumprir as etapas de preenchimento da inscrição online (Portal do estudante) e entrega da documentação comprobatória.

LEIA-SE:

7.6 Serão consideradas válidas as inscrições que cumprirem as etapas de preenchimento da inscrição online (Portal do estudante e FORMULÁRIO ONLINE) e entrega da documentação comprobatória pelo e-mail auxiliopermanencia.samambaia@ifb.edu.br.

VIII. ONDE SE LÊ:

8.2.3 Não apresentação dos anexos I, II, III, do Comprovante de Inscrição e/ou da Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchidos e assinados.

LEIA-SE:

8.2.3 Não apresentação dos anexos I, II, III e IV, do Comprovante de Inscrição e/ou da Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchidos e assinados.

Brasília - DF, 07 de junho de 2021.

Assinado Eletronicamente

Carlos Eduardo Paes Landim Ramos

Psicólogo - Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Paes Landim Ramos, COORDENADOR - FG1 - CDAE**, em 07/06/2021 14:58:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264009

Código de Autenticação: ec37239302



